

EDITAL nº 022/2016 – PROGRAD
SELEÇÃO DE PROFESSOR (A) TUTOR (A) PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013, torna público o processo de seleção para Tutores do Programa de Educação Tutorial (PET), PET Farmácia e PET Administração da Universidade Estadual da Paraíba, sendo duas (2) vagas, uma para cada grupo. Para a efetivação das inscrições, deve-se observar o que se segue:

1. DAS REGRAS DO PROCESSO SELETIVO:

Este Edital se regerá segundo as normas pressupostas na Portaria 343, de 24 abril de 2013 (MEC/SESu), Artigos 12 a 14, descritos nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 abaixo:

1.1. Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos:

I - pertencer ao quadro de professor efetivo da UEPB, com regime de trabalho de tempo integral, dedicação exclusiva, estar vinculado ao Departamento de Administração e Economia, para os candidatos ao PET Administração ou ao Departamento de Farmácia, para os candidatos ao PET Farmácia;

II - ter título de doutor;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores à



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

solicitação ou à avaliação.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes do candidato a tutor; e

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

§ 2º Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação.

1.2. São atribuições do professor tutor:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.
- X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

1.3. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

§ 1º A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado;

§ 2º A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

1.4. Em face da Seleção para Tutor(a) PET ter como objeto o Grupos PETs; PET Farmácia e PET Administração, o(a) candidato(a) deverá exercer suas atividades na UEPB/CÂMPUS I (item 1.1 deste Edital) e comprovar o requisito do item 1.1./IV e V deste Edital, com a atuação nos Cursos abrangidos pelo referidos PETs; PET Administração (ADMINISTRAÇÃO); PET Farmácia (FARMÁCIA).

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Os interessados deverão protocolar sua inscrição e entregar toda documentação do item 3 em envelope lacrado, no período de 12 a 16 de dezembro de 2016, das 08:00 às 12:00 horas, na PROGRAD (Secretária).

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- I. Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido;
- II. Currículo modelo Lattes impresso, com os comprovantes devidamente anexados;
- III. Formulário de Pontuação do Currículo (Anexo II) preenchido na coluna “pontos docentes”;
- IV. Fotocópia de CPF e documento de identificação oficial com foto;
- V. Cópia do diploma constando a titulação de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre;
- VI. Declaração de dedicação exclusiva emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);
- VII. Projeto com atividades e cronograma para o primeiro ano como tutor (a) do grupo PET em questão.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 A avaliação no processo de seleção será realizada por uma comissão avaliadora nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação, conforme encaminhamento feito pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET na UEPB (CLAA/UEPB);

4.2 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

- I. abertura dos envelopes, conferência da documentação entregue pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e deferimento das inscrições que será



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- baseado no item 3 (três) deste edital (eliminatório);
- II. análise do Currículo Lattes (acompanhado de comprovantes), seguindo os critérios que constam no Anexo II (peso 4);
 - III. análise do Projeto com cronograma de atividades apresentado pelo candidato(a) e afinidade com a proposta do grupo PET em questão (peso 3);
 - IV. análise da apresentação e arguição sobre Projeto com cronograma de atividades (peso 3). Esta última versará sobre questões pertinentes ao projeto apresentado e sua relação com o Programa de Educação Tutorial, sendo utilizados como critérios avaliativos: capacidade argumentativa do candidato; domínio do assunto; senso de planejamento; clareza na exposição de ideias; capacidade de gerenciar grupos; e articulação do projeto apresentado com os princípios filosóficos, institucionais, legais e pedagógicos do PET.

4.3. Pontuação

A pontuação será contabilizada de 0 a 100, com uma casa decimal. A nota final de cada candidato(a) será definida pela média ponderada das notas parciais obtidas pelo(a) mesmo(a) nos itens II, III e IV. O (a) candidato(a) que obtiver a média igual ou maior que 70,0 (setenta) será aprovado(a).

Em caso de empate na pontuação final, será selecionado (a) o (a) candidato (a) que apresentar a maior pontuação no Currículo Lattes; persistindo o empate, será selecionado (a) o (a) candidato (a) que apresentar a maior pontuação no Projeto com cronograma de atividades.

4.4 Cronograma

Data	Atividade
12 a 16/12/2016	Inscrições na secretária da PROGRAD



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

19/12/2016	Abertura dos envelopes, trabalho interno da comissão avaliadora: análise do Currículo Lattes e documentos complementares que atestem o enquadramento às regras do edital e divulgação das inscrições deferidas.
20/12/2016 (09h – 12h/14h - às 18h)*	Apresentação do projeto de atividades (até 30 minutos) e arguição (até 30 minutos) por candidato (a), por ordem de inscrição).
21/12/2016 (8h)	Divulgação do Resultado Final

* A data e o horário poderá ser alterado de acordo com a quantidade de candidatos (as) inscritos (as). O não comparecimento do candidato no local e horário determinado para apresentação e arguição do projeto de atividades com cronograma, acarretará em eliminação do mesmo.

4.5 O local da apresentação e arguição será nas dependências da PROGRAD/UEPB.

4.6 Recursos contra o resultado final serão recebidos até 24h após a divulgação do mesmo, e devem ser entregues na secretária da PROGRAD/UEPB. Os recursos devem conter no máximo uma página, com fonte Times New Roman 12, espaço 1,5.

4.7 O resultado dos recursos será divulgado até 22 de dezembro de 2016, às 16h, na PROGRAD/UEPB.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, sendo comprovado prática ilícita pelo candidato referente as informações prestadas, terá o (a) mesmo (a) sua inscrição cancelada, sendo



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

eliminado do respectivo processo de seleção e tendo o seu cadastro no sistema SIGPET do MEC cancelado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Eli Brandão da Silva
Pró-reitor de Graduação



UEPB

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital Nº 022/2016 – SELEÇÃO DE TUTORES PARA GRUPOS PET

GRUPO PET: _____

Nome: _____

Doutor (a): () Sim () Não

Data de nascimento: ____/____/____

Telefone residencial: _____

Telefone na Universidade: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Ano de ingresso na UEPB: _____

Possui algum tipo bolsa? () Sim () Não

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE: Por meio deste, declaro que li e concordo com as regras do processo de seleção de tutor (a) para o Programa de Educação Tutorial - UEPB/Edital nº 022/2016, assim como possuo atuação efetiva junto aos Cursos de Graduação e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, como comprovado por meu Currículo Lattes.

Campina Grande, _____ de dezembro de 2016.

Assinatura do (a) Candidato (a)



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

Formulário de Pontuação do Currículo

GRUPO I – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos até	Pontos docentes	Pontos comissão
Graduação na área específica do grupo PET ou	1	3,0	Por graduação	3,0		
Graduação na área correlata do grupo PET	1	1,5	Por graduação	1,5		
Título de Mestre na área específica ao grupo PET ou	1	4,0	Por título	4,0		
Título de Mestre na área correlata ao grupo	1	2,0	Por título	2,0		
Título de Doutor ou Livre Docência na área específica ao grupo PET ou	1	6,0	Por título	6,0		
Título de Doutor ou Livre Docência na área correlata ao grupo PET	1	3,0	Por título	3,0		
Título de Especialização na área específica ao grupo PET ou	1	3,0	Por título	3,0		
Título de Especialização na área correlata ao grupo PET	1	1,5	Por título	1,5		
Participação em Curso em área afim ao grupo PET com carga horária mínima de	3	0,5	Por curso	1,5		
Participação em Curso na Área Pedagógica com carga horária mínima de	3	0,5	Por curso	1,5		
Premiações/distinções Técnico-Científico-Cultural	3	0,5	Por prêmio	1,5		
Estágio de Pós-Doutorado concluído	1	3,0	Por estágio	3,0		
Outras qualificações acadêmicas julgadas relevantes pela comissão de seleção	3	0,5	Por qualificação	1,5		
SUBTOTAL				25,0		



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

GRUPO II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos até	Pontos docentes	Pontos comissão
Publicações de artigos na área de ensino, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0		
Publicações de artigos na área de pesquisa, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0		
Publicações de artigos na área de extensão, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0		
Autoria ou editoração de livros com ISBN;	2	1,0	Por livro	2,0		
Autoria de capítulo de livros com ISBN;	2	0,5	Por capítulo	1,0		
Palestra, comunicação oral e participação em mesa redonda como executor e/ou palestrante	5	0,5	Por palestra	2,5		
Minicurso e oficina ministrados com carga horária mínima de 12 horas	4	1,0	Por minicurso	4,0		
Resumo em anais de Congresso e Evento de Natureza científico-cultural artística	5	0,5	Por resumo	2,5		
Patente registrada	2	1,5	Por patente	3,0		
Difusão de conhecimento de natureza técnico- científico-cultural através de veículos de comunicação	3	0,5	Por atividade	1,5		
Atividades artísticas de nível reconhecido pela crítica especializada	2	0,5	Por ação	1,0		
Outras atividades de Produção Intelectual, julgadas relevantes.	3	0,5	Por ação	1,5		
SUBTOTAL				25,0		



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

GRUPO III – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos até	Pontos docentes	Pontos comissão
Disciplinas ministradas na graduação, em área correlata ao grupo PET (acima de 120h no semestre)	6	0,5	Por semestre	3		
Disciplinas ministradas na graduação, em área correlata ao grupo PET (até 120h no semestre)	6	0,3	Por semestre	1,8		
Disciplina ministrada na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em área correlata ao grupo PET	4	0,5	Por disciplina	2		
Orientação de alunos na área de ensino, participantes de programas institucionais (monitoria, PIBID, PET)	3	0,5		1,5		
Orientação de alunos na área de pesquisa, participantes de programas institucionais (PIBIC- PIC, PIBIC-EM, PIVIC, PIBID, PET, PAVI, BIA, PIBIT)	3	0,5		1,5		
Orientação de alunos na área de extensão, participantes de programas institucionais (BEXT, PIBID, PET, PAVI, BIA)	3	0,5		1,5		
Orientação de monografia, TCC ou ESO para alunos de nível superior	2	1,0		2		
Orientação de dissertação ou tese para alunos de pós-graduação	2	0,5		1		
Coordenação de projeto de ensino	2	1,0		2		
Coordenação de projeto de pesquisa	2	1,0		2		
Coordenação de ação de extensão (programas, projetos, eventos, cursos)	2	1,0		2		
Participação, como colaborador, em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão	2	0,5		1		
Participação em comitê de orientação como conselheiro de alunos de Pós-Graduação;	2	0,5		1		
Assessoria e/ou consultoria prestadas a outras entidades a serviço da Universidade	2	0,5		1		
Participação em bancas examinadoras de monografia de graduação, de qualificação, de dissertação ou tese em nível de pós-graduação (exceto o orientador), de concurso para magistério superior, de 1º e 2º graus, e de residência veterinária	3	0,5		1,5		
Participação em eventos de natureza técnico- científico-cultural como ouvinte	5	0,2		1		
Outras atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, consideradas como relevantes pela comissão de avaliação	2	0,5		1		
SUBTOTAL				25,0		



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

GRUPO IV – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos até	Pontos docentes	Pontos comissão
Reitoria, Vice-Reitoria e Pró-Reitorias;	6	1	por semestre	6,0		
Direção de Centro, Chefe de Departamentos Acadêmicos;	6	0,5	por semestre	3,0		
Coordenação de Cursos;	4	0,75	por semestre	3,0		
Direção ou Coordenação de Órgão Suplementar;	4	0,5	por semestre	2,0		
Assessoria de Administração Superior;	2	0,25	por portaria	0,5		
Tutorias de PET	6	0,75	por semestre	4,5		
Supervisão de Área, Coordenação das Pró- Reitorias, Coordenação de Bases Física e Estações Experimentais e de Núcleos Docentes Estruturantes;	4	0,25	por semestre	1,0		
Participação em Comissão de Ensino, pesquisa e Extensão;	4	0,2	por semestre	0,8		
Coordenação e/ou execução de Convênios;	2	0,2	por conv.	0,4		
Participação em órgão colegiados da Administração Superior, CCD e CTA, excluindo- se os membros natos;	4	0,2	por semestre	0,8		
Participação em Comissões designadas pela Administração Superior, incluindo CLAA;	4	0,5	por particip.	2,0		
Participação na diretoria executiva, conselho fiscal, conselho técnico-científico de classes e entidades científica e/ou cultural;	3	0,2		0,6		
Outras atividades administrativas julgadas relevantes.	2	0,2	-	0,4		
SUBTOTAL				25,0		
Total				100,0		